

AO SENHOR PREGOEIRO
Prefeitura municipal de Catalão- GO

REF.
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021
PROCESSO N° 2021012717

A empresa **FILIPE ABRÃO MARRA – TECNO MARRA**, inscrita no CNPJ n.º 23.695.310/0001-73, sediada na Av. Rodrigo Alves Carvelo Filho, 100, Sala A, Margon, CEP 75.711-040, Catalão, Goiás, através de seu representante legal, devidamente qualificado e credenciado no processo do pregão presencial em tela, vem, tempestivamente, interpor, **CONTRARRAZÕES**

DOS FATOS:

Trata-se de Pregão Presencial N° 054/2021, ocorrido no dia 11/06/2021, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada, preço global, para a implantação de sistema de videomonitoramento, com o fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e garantia on-site 24x7”*.

Contudo a Recorrente irrisignada com a aceitação da proposta e habilitação da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

Por outro lado, e em homenagem à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora, recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desse Pregoeiro e do aceite da análise técnica, elaborada pela equipe específica, que realizaram as devidas verificações nos produtos ofertados pelas licitantes.

Conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a teimosia em declarar que a proposta/documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo edital, devem ser tão logo rechaçadas.

DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em uma tentativa frustrada, em desclassificar/inabilitar a Recorrida, em resumo a Recorrente alega o seguinte:

“FILIPE ABRÃO MARRA, apresentou equipamentos divergentes com as exigências mínimas do edital e datasheets.”

Primeiramente destacamos que as razões recursais transcritas acima são equivocadas, sendo perceptível o desespero da recorrente, em obter através dos argumentos infundados, que não conquistou na sessão de lances, diga-se de passagem logo no início da sessão alegou que o preço estimado constante no edital era inexequível, e que não haveria possibilidades em apresentar preço que lhe colocasse em melhor posição, além do mais tal empresa não tem capacitação técnica específica, para de fato executar o objeto que está sendo licitado.

Do total atendimento as exigências no edital por parte da Contrarrazoante.

Em resposta ao Recurso Administrativo, apresentado pela insciente, **A3 Tecnologia e Soluções em Segurança LTDA**, comportamento esse que de fato, ainda não conseguimos entender qual o seu real objetivo, se foi mesmo para protelar ou por falta de conhecimento do tema licitações públicas, com o objeto de implantação do sistema de videomonitoramento.

Salientamos que provavelmente a Recorrente não se atualizou sobre a temática, das inovações tecnológicas, não pesquisou nas legislações, normas vigentes e na finalidade da licitação, que é a busca da proposta mais vantajosa.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Sobre os apontamentos de supostas inconsistência nos itens ofertados pela controrrazoante, queremos ratificar o parecer técnico da equipe designada, que cuidadosamente analisou item a item das propostas ofertadas pelas licitantes, em que manifestaram pela regularidade daqueles descritos pela empresa FILIPE ABRÃO MARRA-ME.

Todavia, não poderíamos deixar em destacar alguns apontamentos equivocados, que de certa forma mencionados pela recorrente, tem objetivo em tumultuar e atrasar o andamento do presente processo licitatório, que por outro lado tenta macular a idoneidade da equipe técnica e da Contrarrazoante.

Sobre o item 14, da proposta, *poste reto de 9 metros*, anexamos a este feito a declaração do fabricante, que declara que todos os postes fabricado pela MB Padrões são galvanizados a fogo.

O questionamento da representante em alegar que a comissão técnica relatou ter entrado em contato com a tal fabricante (Axxonsoft), não faz sentido, só se demonstra sua incapacidade e ignorância com a contemporaneidade do desenvolvimento tecnológico.

A Recorrente quando fez menção ao item 5, licença de software, em específico ao nome “TECNOMARRA”, provavelmente não tinha o conhecimento, que se refere a versão personalizada, com a configuração escolhida para o atendimento das necessidades do projeto do objeto licitado.

Outrossim, informamos que somos distribuidores dos produtos Axxon Solft, o qual está entre as primeiras empresa em aderir ao *Dahua Integration Partner Program*, provedora líder de soluções na indústria global de vigilância por vídeo. (ver anexos).

O Software pela TECNOMARRA ofertado sem dúvidas é o mais moderno e com assistência técnica com a maior duração. Sendo compatível o seu uso com dos demais produtos constantes na proposta, tais como câmeras, mesa controladora, switches e etc. Suas especificações técnicas são de impressionar, sugerimos que façam as devidas verificações no *datasheets* em anexo.

Inconsequente em afirmar ter realizado consulta no site oficial da Axxon Solft constatando que há apenas um distribuidor no Brasil, fato que nos leva a concluir a falta de conhecimento e desqualificação técnica, logo, nos leva a crer, que sequer teve condições suficientes, quando de sua participação no pregão em questão.

Revelando, portanto, mais uma vez, sua insuficiente experiência técnica, no que diz respeito à implantação de sistema de videomonitoramento, “*por toda uma cidade*”, comprovando sua capacidade restritiva, apenas com condições para instalar alarmes e câmeras de vigilância em imóveis comerciais e residências.

Ao contrario, a Contrarrazoante tem uma vasta experiência técnica, no que se refere a implantação de sistema de videomonitoramento em cidades, já foram inúmeros serviços realizados. Razão que hoje estão em execução e com contratos firmados em mais de uma dezena de cidades goianas.

Ressalvamos ainda que tais serviços são fiscalizados, gerenciadas e acompanhadas pela a Administração Pública, que seria a contratante. Juntamente, em casos específicos, pelo ente parceiro ou financiador, tais como o Ministério Público, Poder Judiciário, Ministério da Justiça, Polícias Militar e Civil e etc.

Geralmente as centrais de controle, são instaladas nas dependências da Polícia Militar ou em lugares determinados pela contratante.

Salientamos que existem centenas de revendedores Axxon Solt espalhados nesse *brasilzão de Deus*, como por exemplo, a própria Contrarrazoante e seus técnicos devidamente habilitados por aquela. (ver anexo).

Sem maiores delongas, firmamos aqui nosso compromisso, acreditamos em ter atendido fielmente aos requisitos do edital, entregaremos os produtos de acordo com as especificações técnicas contidas no TR, e que todos produtos tem suas garantias, com tempo variáveis, entre um (01) a três (03) anos. Além do suporte técnico 24x7 *on site*, no que se refere à configuração e manutenção.

DO DIREITO E JUSTIFICATIVAS

Conforme estabelece o Princípio da Finalidade, o procedimento deve ser desenvolvido visando objetivamente o resultado dele esperado, a busca da proposta mais vantajosa.

Logo, essa razão, o interesse fundamental (princípio da finalidade) é a classificação da proposta mais vantajosa para a Administração, segundo o critério de julgamento previsto no edital.

Considerando a Jurisprudência do TCU, a Administração deve ter muita cautela ao desclassificar proposta de menor preço em uma licitação, cujo critério de julgamento é o de “menor preço”, principalmente quando há no Edital possibilidade de correção de erros, pois, em princípio, é o fator de maior relevância para seleção de qualquer proposta, que deve buscar o menor desembolso de recursos para a gestão da coisa pública.

Verifica-se no edital nos itens 12.2.2, 13 e seguintes, bem como no Termo de Referência, nos itens 20.1 ao 22, mandamentos que estipulam aplicação de penalidades, a realização do gerenciamento, correção e fiscalização, na execução do objeto licitado, sujeitando-se a contratada a responder civil e criminalmente caso o não cumprimento aos ditames editalícios.

Com o escopo ao exercício do poder de polícia, por parte da contratante, nessa atividade típica e técnica, na verificação as conformidades da execução do objeto contratado. Diga-se de passagem, é notória sua seriedade e rigidez, sempre visando o bom êxito das atividades e harmonia com as exigências, normas e especificações preestabelecidas.

Neste sentido, o exercício da função de fiscalização na implantação do sistema de videomonitoramento se torna fundamental, exteriorizando o real exercício do poder de fiscalização e acompanhamento, externando também um dever do administrador público: nortear e instruir a empresa a quem foi adjudicado e homologado o objeto licitado, exigindo a fiel observância às tarefas e prazos conforme estabelecido, resguardando o interesse público e garantindo essa supremacia.

Como já relatado, a execução do objeto, será gerenciado e fiscalizado pela Contratante, que não deixará de exigir o cumprimento das obrigações firmadas no contrato. E se diante de

alguma falha, a Contratante terá o poder em determinar o reparo, correção ou substituição do equipamento ou serviço, sob pena de responsabilização.

Por fim, importante consignar, que atualmente a atividade principal da Contrarrazoante, é justamente a implantação de sistemas de videomonitoramento, idênticos ao objeto licitado em questão, fatos que tem ocasionado nas execuções de projetos eficazes providos de tecnologia de ponta, infalível ferramenta ao combate da criminalidade urbana, proporcionado alto grau em segurança pública aos munícipes.

Portanto, verifica de forma indubitável, que estão diante da proposta mais vantajosa, a apresentada pela TECNOMARRA, que além de continuar sendo a melhor e de menor preço.

Além da qualificação técnica da FILIPE ABRÃO MARRA-ME, que tem sua inscrição e de seu engenheiro, junto ao CREA-GO, é também certificada pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Goiás, sendo habilitada em observância a Lei 15.985/2007 e Portaria 1161/2016 SSP-GO.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto, tendo em vista que o contrário ali descrito, a Contrarrazoante apresentou proposta de preços, cumprindo todas as exigências contidas no edital e em seus anexos.

A inaplicabilidade das parcas alegações realizadas pela Recorrente, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a FILIPE ABRÃO MARRA-ME, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Catalão, 18 de junho de 2021.

FILIPE ABRÃO MARRA-ME
TECNO-MARRA
CNPJ-23.695.310/0001-73

ANEXOS:

- 1. CERTIFICADO DE PROFISSIONAL**
- 2. DATASHEETS DA AXXON SOLFT**
- 3. DECLARAÇÃO DA MB PADROES**
- 4. CERTIFICADO DA SSP-GO**

A N E X O S



Certificado

*Certificado válido por dois anos a partir da data de emissão

Nº 17040240


Data 17/03/2020

A AxxonSoft confirma que

Jorge Fernando Abrão Marra

é um(a) "Profissional certificado Axxon Next".

axxonsoft
EXPERIENCE THE NEXT®


Yuri Aksénov
Diretor da AxxonSoft Brasil

AxxonSoft
CERTIFIED

A AxxonSoft está entre as primeiras empresas a aderir ao Dahua Integration Partner Program

28/07/2019



A Dahua Technology, provedora líder de soluções na indústria global de vigilância por vídeo, defende a abertura e acredita que um ecossistema da indústria pode beneficiar todos os participantes do setor. Na Security Essen 2018, lança o Programa de Parceiros de Integração Dahua (DIPP), com o objetivo de ampliar a colaboração com parceiros terceirizados em integração de tecnologia e desenvolvimento de negócios.

A DIPP se concentra na criação de soluções abrangentes e integradas com parceiros terceirizados para uma base mais ampla de clientes e usuários finais. Com três níveis de parceiros - Parceiro Estratégico, Parceiro de Ouro e Parceiro de Prata - o DIPP garante que seus parceiros desfrutem de múltiplos benefícios através da rede global da Dahua Technology. Parceiros especializados em Software de Gerenciamento de Vídeo, Sistema de Controle de Acesso, Análise de Vídeo, Gerenciamento de Informações de Segurança Física, Sistemas de Alarme, Serviços Baseados na Nuvem e outros Sistemas Verticais que envolvem Vigilância de Segurança são muito bem-vindos para participar do programa.

O DIPP beneficia os parceiros tanto no lado técnico quanto no comercial, incluindo marketing aprofundado, projeto e suporte técnico. Em termos de marketing, os parceiros DIPP desfrutam de suporte de marketing dedicado, incluindo oportunidades de co-marketing nos eventos globais da Dahua

Technology, recomendação no catálogo de soluções da Dahua, etc. Em termos técnicos, a Dahua Technology garante feedback dentro de 24h, suporte técnico dedicado oportunidades para empréstimo de amostra, compartilhamento de roadmap e introdução de produtos e treinamento gratuito sobre os protocolos de integração da Dahua Technology. A chave é que a Dahua Technology garante benefícios consideráveis nas peças do projeto, incluindo suporte de ponta a ponta, oportunidades para compartilhamento de pipelines de projetos e recomendação de produtos, etc. Até agora, alguns parceiros de terceiros se juntaram ao DIPP.



"Estamos felizes em lançar o DIPP, um programa com o objetivo de servir melhor nossos parceiros e alcançar resultados em que todos saem ganhando."

disse James Wang, vice-gerente geral de negócios no exterior da Dahua Technology.



"Fomos [os primeiros a implementar uma solução](#) no Dahua Open Platform, e estamos muito felizes por estar entre as primeiras empresas a participar do Dahua Integration Partner Program. As tecnologias inovadoras da Dahua Technology, particularmente o desenvolvimento de análise de vídeo em aprendizado profundo está completamente alinhada com nossa visão de como a vigilância por vídeo deve se desenvolver. Estou confiante de que, juntos, criaremos produtos que aumentam nossa proposição de valor para nossos parceiros e clientes".

disse Alan Ataev, diretor global de vendas da AxxonSoft.

Com a missão de "Habilitar uma Sociedade Mais Segura e Vida Inteligente", a Dahua Technology continuará a se concentrar em "Inovação, Qualidade e Serviço" para atender parceiros e clientes em todo o mundo.

Intellect Enterprise

Plataforma PSIM aberta para escalabilidade e integração ilimitadas

O Axxon Intellect Enterprise 4.8 é sua escolha ao gerenciar centenas ou milhares de câmeras em um sistema de segurança personalizado, ou quando precisar integrar CCTV com controle de acesso, alerta de intruso ou detecção de fogo com funcionalidades sofisticadas como reconhecimento facial, monitoramento de tráfego de rua e monitoramento POS incluso.

- Escalabilidade ilimitada
- Sistema híbrido para gerenciar câmeras analógicas e IP simultaneamente
- Integração com sistemas de controle de acesso, alerta de intruso e alarme de fogo.
- Análise de vídeo e áudio e busca forense
- Módulos adicionais: POS, reconhecimento de chapa de veículo, reconhecimento facial e busca por rosto, monitoramento de tráfego de rua
- GUI completamente customizável
- Modelo de gestão orientada por eventos
- Compressão de vídeo: H.264, MPEG-4, MJPEG, Motion Wavelet (nativo)
- Compatibilidade com câmera megapixel
- Dewarping de imagem de câmera panorâmica (fisheye)
- Suporte para armazenamento externo
- Serviço de notificação (Voz, SMS, MMS, Email)
- Sistema de relatório avançado pela web
- Controle de qualidade de sinal de vídeo
- Serviço de failover
- Acesso web & móvel

Essas capacidades fazem do Intellect Enterprise 4.8 a solução perfeita para grandes instalações em bancos, monitoramento de cidades, postos de combustível, instalações de óleo e gás, infraestruturas críticas e transportes (aerportos e ferrovias). Integração POS permite coordenar gerência de recintos de vendas, garantindo segurança e proteção para operações do dia-a-dia.

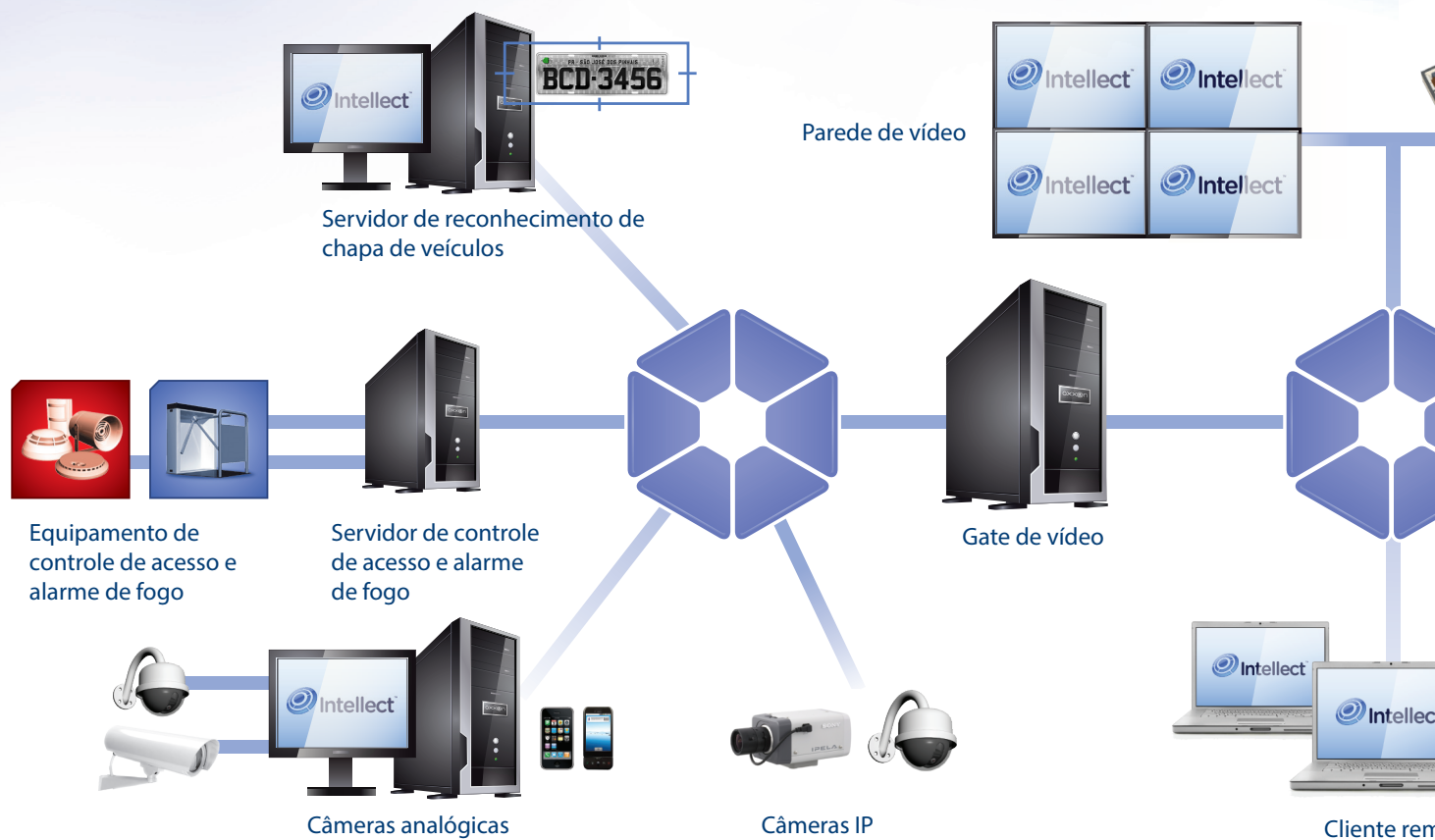
Com mais de um milhão de licenças vendidas nos últimos 5 anos, o Intellect Enterprise 4.8 é um pacote de software que não ficará obsoleto e está pronto para atender o mais alto padrão de flexibilidade e facilidade de uso. Criado para funcionar em grandes implementações, sua estabilidade – até mesmo nas piores condições de banda larga limitada e presença mínima de hardware.

Como um sistema unificado de gestão de segurança, o Axxon Intellect integra toda e qualquer aplicação de segurança, sistema e dispositivo – incluindo novos sistemas baseados em IP, soluções e produtos top de linha, e dispositivos antigos – em um único ambiente.

Por ter sido criado com uma arquitetura orientada à objetos, o Axxon Intellect é fácil de instalar, usar e gerenciar. O sistema é facilmente apliado, então quando sua empresa atingir novos níveis de crescimento, você poderá expandir no seu investimento inicial. Você não terá mais que fazer sua empresa passar pela frustração e stress financeiro de uma alteração de sistemas.

O Axxon Intellect possui análise de áudio e vídeo inteligente já embutida para reconhecer eventos e com a capacidade de reagir a eles prontamente. O módulo Intellect Enterprise pode ser instalado e lançado em diferentes computadores conectados em uma rede, fornecendo assim uma solução completa para operação, controle e monitoramento remoto.

Arquitetura de sistema



Sistema poderoso para análise de áudio e vídeo

O Axxon Intellect Enterprise 4.8 incorpora um sistema de análise de imagens de vídeo poderoso. Ele inclui as seguintes ferramentas de detecção de vídeo:

- Movimento – Captura qualquer movimento em cena.
- Mudança de plano de fundo – ativado se houver uma tentativa de virar a câmera
- Queda da qualidade da imagem – ativado quando a qualidade da imagem piora devido a borramento, lentes sujas ou ofuscadas, ou escurecimento da imagem, etc.
- Objetos abandonados – ativado quando um objeto (valise, caixa, mala, etc.) aparece em cena e permanece imóvel por algum tempo
- Cruzamento de linha – ativado quando um objeto em movimento cruza uma linha virtual na direção especificada pelo usuário.
- Movimento em área restrita – reconhece movimento em uma área especificada pelo usuário.
- Parada em área restrita – ativado quando o objeto para e permanece imóvel por algum tempo dentro da área especificada pelo usuário.

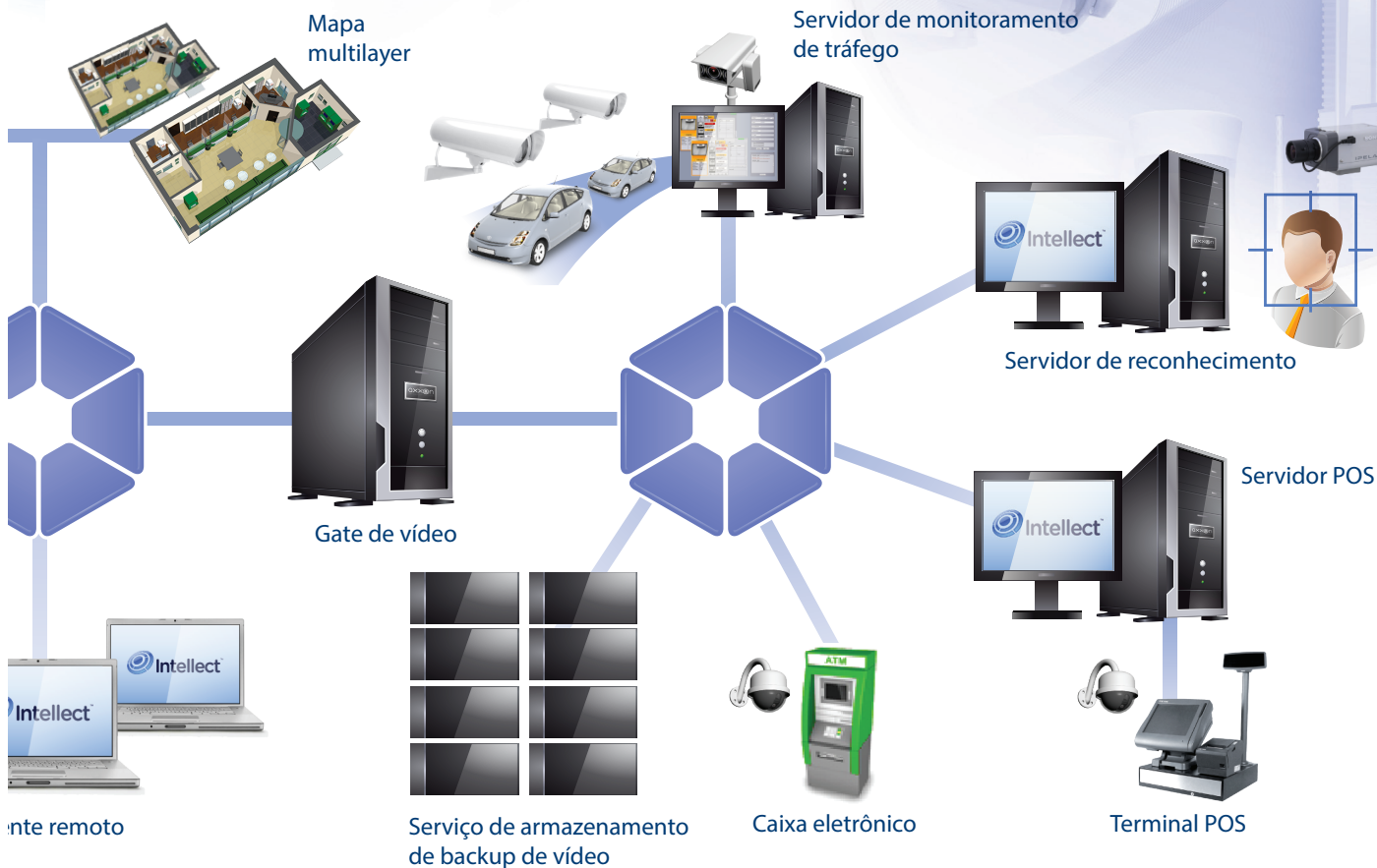
- Permanência (Loitering) – ativado quando o objeto permanece por algum tempo dentro da área especificada pelo usuário.
- Entrada de zona – ativado quando qualquer objeto aparece dentro da área especificada pelo usuário
- Saída de zona – ativado quando o objeto sair da área especificada pelo usuário ou quando o objeto localizado na área desaparecer do campo de visão da câmera.
- Análise de vídeo de placa em câmeras IP
- Análise de áudio: vidro quebrado ou alarme de carros
- Contagem de tráfego de uma loja, ou gerenciamento de filas.



Busca Forense

Busca forense é um sistema para buscar gravações de vídeo no arquivo. Durante a gravação de vídeo, a Busca Forense grava as características de todos os objetos em movimento na cena. A Busca Forense permite buscar gravações de vídeo por registros que correspondam determinados parâmetros: área e direção de movimento de um objeto, velocidade, tamanho, cor, etc. Dentro de segundos a Busca Forense encontra todos os registros que correspondem à busca do usuário.

Intellect



auto Intellect

O módulo de reconhecimento de chapas de carros da Axxon, integrado no Axxon Intellect e usando o mecanismo Adaptive Recognition engine, é ideal para agências que aplicam a lei e para empresas (e.g. operadores de estacionamento). O módulo de Controle de Tráfego fornece dados sobre o trânsito em tempo real, necessários para otimizar fluxos de tráfego, prever problemas e diminuir congestões. Detectores de trânsito te avisam sobre possíveis afunilamentos e fornecem a orientação necessário para avaliar impasses, prevenir bloqueios, supervisionar fluxos de trânsito e monitorar uso da capacidade de estradas para planejamento a longo prazo.

face Intellect

O Axxon Intellect Enterprise 4.8 inclui módulos de Reconhecimento Facial e Busca Facial, usando os mecanismos de reconhecimento Cognitec e VeriLook. O módulo de reconhecimento facial automaticamente detecta e captura um rosto humano em cena, e o compara a base de dados de fotos para poder identificar pessoas de interesse. O módulo de Busca Facial cria uma base de dados de todos os rostos capturados pelas câmeras de vídeo e permite buscas por rostos similares.

- Pessoas são identificadas independentemente de barbas, estilo de cabelo, uso de óculos, envelhecimento ou ângulo, e em uma variedade de condições de fundo.
- Integração fácil com sistemas existentes
- Sincronização automática com bases de dados de usuários
- Integração com sistema de controle de acesso

pos Intellect

O sistema POS integrado da Axxon Intellect sincroniza vídeo de uma área de caixa e o texto de cada conta, e permite a você manter controle do processo da troca de bens por dinheiro.

- Display de dados sincronizado: o texto nas notas fiscais é sobreposto ao vídeo das transações
- Notificação de atividades suspeitas: entrega de troco, dando descontos, cancelando compras, etc.
- Contagem de tráfego na loja e gerenciamento de filas podem ser utilizados para analisar a carga de trabalho e otimizar operações na loja.
- Capacidade flexível de conexão via LAN, WAN ou conexões discadas.
- Integração fácil com os terminais POS mais populares. Para terminais não suportados de fábrica, nós forneceremos uma solução personalizada.

Especificações técnicas

Número máximo de inputs de vídeo	Ilimitado
Máximo de estações cliente remotas	Ilimitado
Codecs suportados	H.264, H.265 MPEG4 MJPEG Motion Wavelet MxPEG
Resolução da imagem	Até 10 megapixels
Possibilidades de exportação	AVI, JPEG, BMP, XLS, WAV
Zoom Digital	x2, x4, x8, x16
Monitoramento e gravação de áudio	Sim
Vídeo/Áudio Sincronizados	Sim
Streaming de áudio duplex	Sim
Controle PTZ	Janela de diálogo, mouse, joystick USB, controle PTZ analógico, paine
I/O dry contacts (por computador)	64 in / 64 out
Cartões de captura de vídeo	
Software de compressão de vídeo	FX4 FX8 FX16 FX-HD4
Hardware de compressão de vídeo	Stretch VRC6xxx Stretch VRC7xxx
Dispositivos móveis	Celulares, PDAs, iPhone

Compatible IP cameras

ONVIF, PSIA, 3S Vision, ACTi, Alinking, Arecont Vision, ARH, Arlotto, Asoni, Avigilon, Axis, Basler, Beward, Bosch, Brickcom, Canon, Cisco, CNB, Compotrol, Dahua, Dallmeier, Dynacolor, EPI, Etrovision, ETZ, EverFocus, eVidence, FineCCTV, FlexWatch, Ganz, Geovision, Grandstream, Grundig, Gunnebo, HikVision, Hunt, iCanTek, Infinity, Infinova, InMotion, IQinVision, J2000IP, JVC, LG, LTV, Magic Box, Mango DSP, March Networks, MBK, Mediatronix, Merit Lilin, Messoa, MicroDigital (MDi), Mobotix, MOXA, Novus, Optelecom-NKF, Panasonic, Partizan, Pelco, PixEYE, Planet, Probe, RIVA, RVi, Samsung Electronics, Samsung Techwin, Santec, Sanyo, Sentry360, SimpleIP Cam, Smartec, Sony, StarDot, Stream Labs, Stretch, TEDD, Tibet, TRENDnet, UDP, V1netIP, Vision, VisioWave, Vivotek, VolP Group, Yudor Technologies

Compatible POS systems

Aloha Technologies, Borlas Retail, Dresser Wayne, FIT, IBS, IPS, NCR Real POS, POSitouch, Retailix, Scheidt&Bachmann, System Group, Tendo, TillyPad, UCS, VIMAS Technologies, Wincor Nixdorf

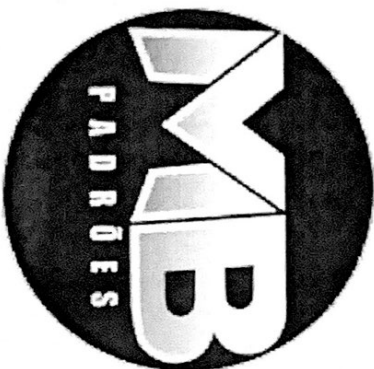
Análise de vídeo	Movimento - Mudança de plano de fundo - Queda da qualidade da imagem - Objetos abandonados - Cruzamento de linha - Movimento em área restrita - Parada em área restrita - Permanência (Loitering) - Entrada de zona - Saída de zona - Análise de vídeo de placa em câmeras IP - Contagem de tráfego de uma loja, ou gerenciamento de filas
Busca Forense	Critérios de Busca: - Cruzamento de linha virtual com direção de movimento definida pelo usuário dentro da zona - Entrada de zona - Saída de zona - Movimento de uma área para outra - Objeto apareceu na zona - Objeto desapareceu da zona - Parada na zona - Presença na zona por mais de 10 segundos - Objeto abandonado Critérios adicionais: encontrar objetos de uma cor selecionada ou objetos que cruzam uma/múltiplas linha(s) com velocidade definida
Análise de áudio	Usando o mecanismo Audio Analytic: - Alarme de carros - Vidro quebrado
Módulos de vídeo opcionais	- Reconhecimento de chapa de veículo - Reconhecimento facial - Busca facial - Monitoramento de tráfego viário - Integração POS
Gerenciamento de eventos	- Regras definidas pelo usuário - Linguagem avançada de script programável para maior flexibilidade
Gerenciamento de mapa embutido	- Planta 2D - Modelamento visual 3D
OS	Windows XP SP3, Vista SP2, 7, 8.1, 10 Windows Server 2003 SP2, 2008 SP2, 2012, 2012 R2, 2016 32-bit and 64-bit
Mínimo RAM	2GB (4GB Recomendado)
Cartão de vídeo	ATI, Nvidia Mínimo: 512 MB
CPU	Intel Core 2 Duo ou superior

PTZ Compatíveis

Pelco, Panasonic, Samsung, Sony, Sensomatic, Mintron, Nevis, JVC, Ganz, CNB, Dynacolor, Fastrax II, LTC, Kalatel, Kocom, Vortex, VCL, Dongyang, CBC, American Dynamics, Lilin, DTRMX, Yaan, Sunkwang, Everfocus, Sanyo, Videotec, Yoko, Oko and TC-404

Sistemas de compatíveis de Controle de Acesso, Fogo e alarme de segurança

Honeywell, Sorhea, Intrepid, Unipos, Satel, Paradox, HID, Paxton, Optex, Polon, Salto



MB Padrões - Fone : 062-3313-6488 Email: mbpadrões@hotmail.com
Rua Santana Das Antas Q:79 L.03 Polocentro I 2º Etapa (228,11 km) 75130770 Anápolis - GO

Todos os postes fabricados pela MB Padrões são galvanizados a Fogo.

William Duarte
Gerente Comercial
MB Padrões

53.06.2021

Polícia Militar
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

CERTIFICADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **FELIPE ABRÃO MARRA**

CNPJ: **23.695.310/0001-73**

ENDEREÇO: Rua Rodrigo Alves Carvalho Filho, N° 100, Sala A.

BAIRRO: Bairro Margon

CIDADE: Catalão ESTADO: Goiás

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Abrão marra

CERTIFICO que, nos termos preconizados pela lei nº 15.985, de novembro de 2007, bem como na Portaria nº 1161/16/SSP, de 30 de novembro de 2016, a empresa acima individualizada encontra-se autorizada pela Polícia Militar do Estado de Goiás, por meio da Divisão de Controle de Atividades Especiais – DCAE, a prestar serviços de monitoramento, rastreamento e comercialização de equipamentos eletrônicos em sistemas de alarmes.

VALIDADE: 25/05/2022

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

-ATIVIDADES DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS DE ALARMES.

QUARTEL do CALTI em GOIANIA aos 25 do mês de maio de 2021.

KARISON FERREIRA SOBRINHO - CORONEL PM

Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI

Documento assinado eletronicamente por **KARISON FERREIRA SOBRINHO, Comandante**, em 26/05/2021, às 13:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020806365** e o código CRC **B5541AF4**.

SEÇÃO DE VISTORIA DE EMPRESAS PRIVADAS-DCAE/CALTI
RUA . . Qd.. Lt.. - Bairro . - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - . (62)3201-1688



Referência: Processo nº 201900002073851

SEI 000020806365